
RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.^a – Proc. N.º 021/2020

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende constituir uma **Bolsa de Reservas de Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) - Fisioterapia (M/F)**, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer, em regime de 35 horas semanais, válida até 12 meses após homologação, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, atribuindo a remuneração base de acordo com as tabelas em vigor para a carreira e categoria.

1. Descrição da Função:

Funções compatíveis com a formação profissional de TSDT de Fisioterapia, de acordo com o conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

2. Requisitos gerais de admissão (fatores de exclusão):

- Curso superior necessário para a obtenção da cédula profissional para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia;
- Cédula Profissional vigente na respetiva profissão a concurso.

3. Requisitos preferenciais:

- Atividade executada no âmbito da Fisioterapia em Oncologia em centro de referência;
- Formações no âmbito da fisioterapia oncológica, da fisioterapia em cuidados paliativos, da fisioterapia nas disfunções do pavimento pélvico e da fisioterapia nas disfunções respiratórias;
- Curso Método de Leduc, ministrado pelas entidades autorizadas;
- Frequência de estágio em contexto académico de 4º ano do curso de licenciatura em Fisioterapia, ou em contexto profissional, em serviço/unidade de oncologia.

4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão da candidatura):

Carta de Apresentação, Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações Académicas e Profissionais, Declarações de experiência profissional e demais comprovativos que permitam aferir os requisitos gerais de admissão assim como os requisitos preferenciais, Formulário de Candidatura e Consentimento Informado (disponível no site do Instituto junto do anúncio de recrutamento).

5. Método de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular. Os critérios de valorização e respetivo modo de ponderação serão de acordo com a Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho e constam da ata n.º 1 que pode ser consultada, a pedido, por qualquer interessado.

Os critérios de seleção serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Currículo Vitae, enviado em sede de candidatura.

Na avaliação curricular os parâmetros a avaliar só serão pontuados se devidamente comprovados, mediante o envio de cópias digitais legíveis de declarações detalhadas de experiência profissional, formação profissional complementar, atividades docentes de formação ou de investigação, ou outras atividades relevantes.

6. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura, caso tal não se verifique, ou desejem qualquer informação adicional deverão contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico.

7. Composição do Júri de Seleção:

- Presidente: Maria Arminda Gomes de Pinho Brandão, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Fisioterapia;
- 1º Vogal efetivo: Marília Graça Lopes Ruano, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia;
- 2º Vogal efetivo: Maria Alice França Simões, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia;
- 1º Vogal suplente: Ana Sofia de Meneses Magalhães Adão da Fonseca, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia;
- 2º Vogal suplente: Joana de Abreu Vaz, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia.

8. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.